

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 14/2024

Excelentíssimo Presidente
Nobres Vereadores e Vereadora,

Eu, Eduardo Boigues Queros, Prefeito Municipal de Itaquaquetuba, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e considerando a análise técnica e jurídica apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento e pela Secretaria Municipal de Habitação, venho por meio deste comunicado vetar integralmente o Projeto de Lei nº 14/2024, encaminhado pelo Autógrafo n.º 12, que trata da nomeação da área utilizada como via pública.

Os motivos que fundamentam o veto total são:

Ocupação Irregular: Conforme apontado pelos técnicos municipais, a área em questão é ocupada de maneira irregular, sem um cadastro do proprietário, o que técnica e legalmente impede a inserção da denominação no sistema oficial do município.

Inviabilidade sob REURB: Após estudo de risco realizado, foi identificada a inviabilidade de aplicação do programa "REURB" para a área em questão, o que reforça o impedimento da nomeação oficial.

Separação dos Poderes: A oficialização de logradouros públicos pelo Poder Legislativo invade a competência exclusiva do Poder Executivo, violando os princípios da separação dos poderes estabelecidos no art. 47 da Constituição do Estado de São Paulo.

Jurisprudência do TJSP: A jurisprudência pacífica do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, especialmente o Acórdão citado nos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, reitera a inconstitucionalidade da ação do legislativo em assuntos de competência executiva relacionados à gestão de vias públicas.

Defesa do Princípio da Legalidade: A administração pública deve agir conforme o princípio da legalidade, e não há sustentação legal para a nomeação proposta, dada a natureza irregular da ocupação da área.

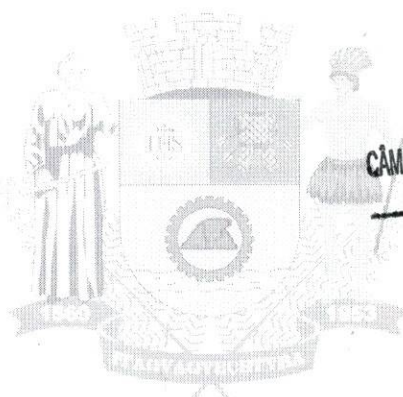
Portanto, com base nos motivos supracitados e em defesa do interesse público e do correto funcionamento da administração municipal, decido pelo veto total do Projeto de Lei nº 14/2024.

Peço que o presente veto seja submetido à apreciação da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, para as devidas deliberações conforme o processo legislativo.

Itaquaquecetuba, 14 de março de 2024.


EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Vereador
DAVID RIBEIRO DA SILVA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Elza Yuko Nishio
Oficial Administrativo

Elza
14/03/2024